

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DERM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, quanto à distribuição de equipamentos e demais materiais utilizados nas Unidades Escolares deste Município, de acordo com os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento e anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de efetivação deste Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO, POR ITEM, consoante com Lei Federal nº 14.133/2021 Sistema de Registro de Preços para atender o disposto no Art 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art 3º inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023-PM** com a intenção de atender com Eletrodomésticos em geral as Unidades Escolares do município de Belém;

2.2. A demanda foi estimada, prevendo as necessidades para os anos 2024 e 2025 considerando o atual déficit de eletrodomésticos nas Unidades Escolares que em virtude das Empresas vencedoras dos últimos processos licitatórios terem declinado no momento da Contratação, fato que tem ocasionado sérios transtornos no desenvolvimentos das atividades rotineiras das Unidades Escolares;

2.3. Fato importante que se deve ser levado em consideração necessitando, a substituição imediata dos equipamentos em condições precárias, ou sem funcionar dificultando a operacionalização das atividades nas Unidades. Assim como, a necessidade de complementação de equipamentos/materiais devido as ampliações dos espaços físicos dos estabelecimentos e consequente aumento do número de alunos, cujo objetivo é garantir a total funcionalidade da Unidade Escolar. O quantitativo estimado para aquisição, prevê uma reserva técnica de aproximadamente 10%;

2.4. As licitações públicas, em regra, deverão adotar o critério “menor preço por item”, devendo as compras realizadas pela Administração Pública dentro dos preceitos da eficiência, eficácia e economicidade, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado para desenvolvimento das ações desta SEMEC,

2.5. Do ponto de vista desta Administração, a presente licitação torna-se essencial para o desenvolvimento das ações desta Secretaria Municipal de Educação –SEMEC.

2.6 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no ANEXO I -A do presente TERMO.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional.

5.1.2. Encerrada a etapa de envio de lances e negociação da sessão pública da sessão pública da sessão pública, o licitante provisoriamente classificado, deverá apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos objetos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

5.1.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5.2. A garantia prevista para o item diz respeito a solução de problemas no que tange as embalagens, objetos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a CONTRANTE;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo I-A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7. Deverá ser apresentado na proposta, quando convocado o licitante provisoriamente vencedor para o (s) item/itens de **01 ao 20** do ANEXO I – A CERTIFICADO DO INMETRO.

5.1.8. Deverá ser apresentado na proposta, quando convocado o licitante provisoriamente vencedor para o (s) item/itens de **05, 06, 07, 16, 17 e 18** do ANEXO I – A SELO PROCEL/CLASSE A.

5.1.9. Que objeto ofertado na proposta, tenha assistência técnica na Região Metropolitana de Belém

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 . DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 O material licitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Rua da Marinha n. 15, Bairro: Marambaia** /e-mail: **derm@semec.pmb.pa.gov.br**, **no Horário de 08h às 16:30h, de 2ª a 6ª-feira** para entrega do material, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para entrega do material no ALMOXAFADO/SEMEC, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;

7.2 A critério da SEMEC poderá ser modificado o local de entrega do material, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento dos objetos deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **SEMEC**,

sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4 A aceitação dos materiais está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5 Não será aceito material diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior;

7.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do material, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao CONTRATADO, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis o prazo para sanar os defeitos e/ou troca dos objetos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública;

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e atesto dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o material contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da **SEMEC**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR;

9.3 -Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 - Responsabilizar-se pela garantia dos produtos objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 - Responsabilizar-se pelas garantias dos objetos da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

9.7 - Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização;

9.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEMEC**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021;

10.4 Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do que compõe o objeto deste Termo;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos serviços que compõem o objeto deste Termos;

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 - Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, § 5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.5 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.2 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.5.2.1 O prazo de validade;

11.5.2.2 A data da emissão;

11.5.2.3 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

11.5.2.4 O período respectivo de execução do Contrato;

11.5.2.5 O valor a pagar; e

11.5.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6 Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

11.7A Nota Fiscal ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta “**on-line**” ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.9 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE**.

11.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

11.13 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

11.14 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

11.15 O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

11.16 Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

11.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.18 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

11.19 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.20 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

13. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do contrato conforme/suplementações no Orçamento da SEMEC.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - A vigência das contratações firmadas serão estabelecidas por até 12 (doze) meses, nos termos do que determina art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6 Fraudar a licitação;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.2.1 Advertência;

15.2.2.2 Multa;

15.2.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

15.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

15.4.3 Para as infrações previstas nos **itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9**, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

15.5 As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas** nos **itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9 A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 17.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

15.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

15.12 Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.

15.13 O **recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2024.

Giovany Elyas Souza da Cruz
Matrícula: 0494445-017

ANEXO I A

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UN	QTD	ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL
01	BEBEDOURO DE ÁGUA: TIPO TORRE, ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE ÁGUA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, 127V. GABINETE CONFECCIONADO EM PINTURA EPÓXI PÓ OU INOX. DUAS TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, DIFERENCIADAS POR COR, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	100		
02	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO: COM CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADO, APARADOR DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO DE 127V. COM CERIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	150		
03	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO CONJUGADO EM INOX, COM 02 TORNEIRAS, CAP. 40 L ÁGUA GELADA/HORA; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO, 127 V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	100		
04	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: EM INOX BICO COM TAMPA DE ALUMÍNIO COM UMA CASTANHA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO COM TENSÃO 127 VOLTS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	120		
05	Freezer horizontal: duas tampas, capacidade entre 534L e 546L, dupla ação refrigeração/congelamento, fabricação nacional, na cor branca. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL, MATERIAL EM AÇO, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, 127 VOLTS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	100		
06	FREEZER HORIZONTAL: FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE 203 LITROS A 215	7320	UN	160		

	LITROS, NA COR BRANCA, DUPLA AÇÃO: REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO, UMA TAMPA BALANCEADA, COM FECHADURA AUT-EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PÉS COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, 127 V. CLASSE A / SELO DO PROCEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.					
07	FREEZER VERTICAL: CAPACIDADE DE 197 LITROS A 210 LITROS, DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO, COM FECHADURA AUT- EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PÉS COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, 127 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL, NA COR BRANCA.. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	30		
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PROFISSIONAL 2100 W, CARACTERÍSTICAS: MANGUEIRA EMBORRACHADA COM TRAMA DE AÇO, COMPARTILHAMENTO INTERNO COM SABÃO, MONÔMETRO DE PRESSÃO DE SAÍDA, REGULAGEM DA PRESSÃO NA APLICAÇÃO DO SABÃO, REGULAGEM NA PRESSÃO PELA LANÇA VARIÁVEL, RODAS EMBORRACHADAS, FILTRO ADICIONAL TRANSPARENTE NA ENTRADA DA ÁGUA, CARRETEL PARA ARMAZENAMENTO DA MANGUEIRA, MOTOR DE INDUÇÃO (2 POLOS), VOLTAGEM 127V, 18,6 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	25		
09	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO: COM 5 AJUSTES DE VELOCIDADE, NA COR BRANCA, COM FUNÇÃO PULSAR, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 550 w, COM FILTRO SEPARADOR DE SEMENTES, COM FUNÇÃO CLEAN, COM COPO DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS, COM GUARDA FIO. QUE POSSUA SELO RUÍDO, INDICATIVO DO RESPECTIVO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: BRITÂNIA, ESMALTEC, ELECTROLUX, WALLITA, 127 VOLTS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	30		
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO AÇO INOX, AÇO INOX MONOBLOCO. LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO ANATÔMICO,	7320	UN	80		

	POTÊNCIA 1/2 HP/400 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO: ATÉ 22.000 RPM, ALTA ROTAÇÃO E PÉS EM BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO VOLTAGEM 127 V (BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADAS E/OU PEDRAS DE GELO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.					
11	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL: MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 50/60 HZ, DIMENSÕES: 37 cm COMP. X 26 CM LARGURA X 30 cm ALTURA; PESO BRUTO APROXIMADO 13,300 KG; ENGRENAGEM DE BRONZE DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA ACESSÓRIO: MICRO PARA ENCHER LINGUIÇA; DOIS DISCOS PARA REGULAR A SAÍDA DO MATERIAL PROCESSADO E UM SOCADOR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	80		
12	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, COM 06 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO DE 127 V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	80		
13	FOGÃO DOMÉSTICO - TIPO PISO; 06 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 85 ATÉ 103 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) 01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CORPO DO FOGÃO DE AÇO INOX; 127V; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM	7320	UN	50		
14	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES COM FORNO, FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30CM, REGISTRO BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO C/LÃ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	100		
15	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES COM FORNO, FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS, COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELLHAS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO COM LÃ	7320	UN	100		

	DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.					
16	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L E MÁXIMA DE 450 LITROS: NA COR BRANCA; COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR COR BRANCA, 02 PORTAS FROST FREE, 127V CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	150		
17	REFRIGERADOR DE 01 PORTA DE 260 À 300 LITROS - NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 01 PORTA, FROST FREE, 127V, CERIFICAÇÃO DO INMETRO E SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	100		
18	REFRIGERADOR COMPACTO – CAPACIDADE BRUTA DE 120 (CENTO E VINTE) LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86,2 (ALTURA) X 48,5 (LARGURA) X 51,9CM (PROFUNDIDADE), COR BRANCA, FRIGOBAR, 127V. SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	30		
19	BALANÇA DIGITAL E/OU ELETRÔNICA: FABRICAÇÃO NACIONAL: CAPACIDADE DE PESAGEM EM 30 KG; GRADUAÇÃO 5 GRAMAS, BANDEJA EM INOX CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, 127V, ÁREA DE PESAGEM DE 901 CM ² , BANDEJA OPCIONAL; BATERIA AUTÔNOMA 145H INTERNA RECARREGÁVEL; AUTO DESLIGAMENTO CONFIGURÁVEL: 1, 5, 10,20 MIN E DESABILITADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FONTE ADAPTADORA, MULTI VOLTAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	7320	UN	200		
20	PURIFICADOR DE ÁGUA SUSPENSO, DESIGN MODERNO, COM DUPLA FILTRAGEM (TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA À BEÇA, NATURAL OU MISTURADA), COM UMA SAÍDA DE ÁGUA / 02 BOTÕES NATURAL E GELADA. ELEMENTO EM POLIPROPILENO CAPAZ DE RETER IMPUREZAS COM CARVÃO ATIVADO PARA REDUÇÃO DE CLORO, ADORES E SABORES, RESERVATÓRIO DE ÁGUA HERMÉTICO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA COM O MEIO AMBIENTE, RESERVATÓRIO DE ÁGUA REVESTIDO EM POLIURETANO, GARANTIDO ÁGUA GELADA PARA NO MÍNIMO, 30	7320	UN	220		



PESSOAS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 1,2L/H E 2L/H, TENSÃO 127 V, TEMPERATURA MÉDIA DE ÁGUA GELADA DE 8°C, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM X 37C. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MARCA NA EMBALAGEM. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.					
TOTAL GERAL:					

Belém (PA), 09 de dezembro de 2024.

Giovany Elyas Souza da Cruz
Matrícula: 0494445-017